



Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo
FAPEN

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – PROCESSO 012/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, inscrito no CNPJ nº 05.067.274/0001-11, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 870, Centro, Campo Largo – PR torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	25/03/2025, às 16h00'
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Horário de Brasília-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://www.bll.org.br
LINK DO EDITAL:	https://www.fapencampolargo.com.br/licitacao/

1 – DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a contratação de manutenção nível 2 dos extintores de pó BC 4 Kg e água 10 L do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da dispensa empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto descrito e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos;

2.2 Não serão admitidas as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

2.3 Um interessado, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços e, caso, participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas;



Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo

FAPEN

2.4 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da dispensa de licitação diretamente no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – www.bll.org.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

2.5 A participação na dispensa de licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3 – DA PROPOSTA

3.1 A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.bll.org.br, a partir da liberação do edital, até o horário estabelecido neste edital;

3.2 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. A **Contratada** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.3 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta dispensa de licitação, conforme disposição legal;

3.3.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

3.3.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência;

3.3.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR UNITÁRIO;

3.3.1.3 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com apenas duas casas decimais (0,00);

3.3.1.4 Juntar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.3.1.5 A habilitação jurídica e fiscal prevista no item 5 deste edital deverá ser encaminhada junto da proposta em arquivo(s) separado(s);

3.4 O licitante deverá obrigatoriamente preencher o campo “Marca”, vedada a substituição por símbolos. Quando a marca puder identificar o licitante, utilizar o termo “Marca Própria”;

3.5 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BLL Compras;



Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo

FAPEN

3.6 Os preços deverão ser preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado;

3.7 Deverão ser apresentadas amostras ou catálogos dos produtos ofertados que permitam a conferência das especificações e comprovem o atendimento ao Item 3 do Termo de Referência;

3.8 A apreciação das propostas adotará o critério de **MENOR PREÇO**, desde que atenda às especificações deste Edital;

3.9 Após o encerramento do envio das propostas, haverá disputa na modalidade aberta, na data de 26/03/2025, a partir de 8h30', pelo período mínimo de 02 (duas) horas e intervalo de lances conforme tabela:

ITEM	DIFERENÇA DE LANCE MÍNIMO (R\$)
1	1,00
2	1,00

4 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).



Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo FAPEN

5 – DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 Para o objeto será empregada a modalidade de dispensa de licitação, observando os preceitos de direito público e, em especial as disposições do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2 Será declarada a vencedora a proposta que apresentar melhor vantajosidade através do julgamento tipo menor preço, para o presente procedimento, junto ao cumprimento de todas as exigências do Termo de Referência (ANEXO I);

6 – CRITÉRIOS DE ATESTAÇÃO/ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A inobservância das especificações do Termo de Referência (ANEXO I) poderá ensejar sanções legais cabíveis, quando ocasionar perdas e danos a contratante;

6.2 Constatado o fornecimento incompleto ou má qualidade dos produtos (inconformidade no serviço ou matéria prima), a **Contratada** será informada e deverá realizar a complementação ou substituição imediata;

6.3 Os custos da(s) substituição(ões) do(s) item(s) rejeitado(s) correrão exclusivamente por conta da **Contratada**.

7 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1 Obrigações da Contratada

7.1.1 Executar o objeto de acordo com as orientações da CONTRATANTE, atendendo a todas as exigências constantes do presente instrumento e especificações contidas no item 3 do Termo de Referência (ANEXO I);

7.1.2 Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços ora contratado;

7.1.3 Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE, bens ou pessoas envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades;

7.1.4 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades relacionadas à prestação dos serviços contratados;



Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo

FAPEN

7.1.5 O CONTRATADO se obriga a manter, durante a execução do contrato/nota de empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no Termo de Referência (ANEXO I);

7.2 Obrigações da Contratante

7.2.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Contrato;

7.2.2 Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os itens sejam entregues na forma estabelecida no Termo de Referência (ANEXO I) e no respectivo Contrato;

7.2.3 Exercer o acompanhamento e fiscalização através de servidor designado pela autoridade competente, sobre a conferência dos produtos recebidos, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e, ainda, as previstas no Termo de Referência (ANEXO I);

8.2 Advertência nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência (ANEXO I), que não gerem prejuízos ao FAPEN;

8.3 Multa de 1% (um por cento) por dia incidente sobre o valor mensal devido pelo FAPEN, nos casos de atraso da entrega dos serviços ou pela recusa em fornecê-los;

8.4 Impedimento de contratar com o FAPEN por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à assinatura do contrato ou fornecimento do objeto;

8.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da aquisição, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

8.6 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo FAPEN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.7 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo

FAPEN

8.8 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;

8.9 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Diretor do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante o fornecimento ao FAPEN das Notas Fiscais Eletrônicas, de acordo com as naturezas (material de consumo) bem como os documentos de regularidade (Trabalhista, FGTS e Conjunta PGFN – Tributos Federais e INSS). Esses documentos, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a respectiva apresentação;

9.2 O prazo para pagamento será em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data final do período de adimplemento, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal(ais);

9.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);

9.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da empresa **contratada**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

9.5 A empresa **Contratada** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em nome do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo;

9.6 As notas fiscais eletrônicas deverão conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa das apresentações das propostas e documentos de habilitação;

9.7 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no ato de credenciamento deverá ser comunicado ao FAPEN, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

9.8 O FAPEN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa **contratada**, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.9 Os pagamentos serão feitos em transferência bancária para a conta corrente da **contratada**. A conta bancária deverá estar em nome da razão social apresentada nas notas fiscais.



Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo
FAPEN

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Acompanham este edital o seguinte anexo:

Anexo I – Termo de Referência.

Campo Largo/PR, 20 de março de 2025

HEVELIN CRISTINA LISSA

Analista Administrativo Econômico Financeiro



Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo
FAPEN

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo de referência é a manutenção nível 2 dos extintores de pó BC 4Kg e água 10 L do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tal solicitação justifica-se para atender as demandas de segurança patrimonial no Instituto.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção nível 2 em extintores de pó BC 4 Kg	2	unidade	54,00	108,00
2	Manutenção nível 2 em extintores de água 10 L	2	unidade	54,17	108,33
Valor Total:					216,33

3.1 Total: R\$ 216,33 (duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos);

3.2 A prestação de serviços ocorrerá com mão de obra total e de absoluta de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, sem qualquer ônus ao FAPEN;

3.3 A entrega dos itens inclui todos os elementos necessários descritos no item de produtos;

3.4 O preço ofertado, inclui todos os custos de taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital da Dispensa de Licitação nº 005/2025**;

3.5 A prestação dos serviços se dará na sede da FAPEN, localizada na rua Gonçalves Dias, nº 870 Centro, no Município de Campo Largo/PR;

3.5.1 A prestação dos serviços deverá ser previamente agendada para execução em horário compreendido entre 08:30h a 11:30h ou entre 13:30h e 15:00h, exclusivamente em dias úteis, em até 20 (vinte) dias úteis após a homologação do certame;

3.5.2 É de responsabilidade do fornecedor contratado estabelecer contato com a FAPEN, via e-mail licitacao@fapencampolargo.com.br para fins de agendamento da execução dos serviços.



Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo FAPEN

4. DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1 Para o objeto será empregada a modalidade de dispensa de licitação, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições dos art. 75, II e art. 82 Lei Federal nº. 14.133/2021;

4.2 Será declarada a vencedora a proposta que apresentar melhor vantajosidade através do julgamento tipo menor preço, para o presente procedimento, junto ao cumprimento de todas as exigências deste Termo de Referência.

5. CRITÉRIOS DE ATESTAÇÃO/ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A inobservância das especificações deste Termo de Referência poderá ensejar sanções legais cabíveis, quando ocasionar perdas e danos a contratante;

5.2 Constatado o fornecimento incompleto ou má qualidade dos produtos (inconformidade no serviço ou matéria prima), a **Contratada** será informada e deverá realizar a complementação ou substituição imediata;

5.3 Os custos da(s) substituição(ões) do(s) item(ns) rejeitado(s) correrão exclusivamente por conta da **Contratada**.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mediante o fornecimento ao FAPEN das Notas Fiscais Eletrônicas, de acordo com as naturezas (prestação de serviços e material de consumo) bem como os documentos de regularidade (Trabalhista, FGTS e Conjunta PGFN – Tributos Federais e INSS). Esses documentos, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a respectiva apresentação;

6.2 O prazo para pagamento será em até **15 (quinze)** dias úteis, a contar da data final do período de adimplemento, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) eletrônica(s);

6.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da empresa **contratada**, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;



Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo FAPEN

6.5 A empresa **Contratada** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em nome do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo;

6.6 As notas fiscais eletrônicas deverão conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de apresentação das propostas e documentos de habilitação;

6.7 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no ato de credenciamento, deverá ser comunicado ao FAPEN, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

6.8 O FAPEN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa **contratada**, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

6.9 Os pagamentos serão feitos em transferência bancária para a conta corrente indicada da **contratada**. A conta bancária deverá estar em nome da razão social apresentada nas notas fiscais.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1 Obrigações da Contratada

7.1.1 Executar o objeto de acordo com as orientações da CONTRATANTE, atendendo a todas as exigências constantes do presente instrumento e especificações contidas no item 3 deste Termo de Referência;

7.1.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos ora contratados;

7.1.3 Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE, a bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades;

7.1.4 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embarçar o perfeito desempenho das atividades relacionado à prestação dos serviços contratados;

7.1.5 O CONTRATADO se obriga a manter, durante a execução do contrato/nota de empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas neste termo de referência;

7.2 Obrigações da Contratante

7.2.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.2.2 Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os serviços sejam entregues na forma estabelecida neste Termo de Referência e no respectivo Contrato;



Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo

FAPEN

7.2.3 Exercer o acompanhamento e fiscalização através de servidor designado pela autoridade competente, sobre a conferência dos serviços recebidos, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.

8. DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e, ainda, as previstas neste Termo de Referência;

8.2 Advertência nos casos de pequenos descumprimentos deste Termo de Referência, que não gerem prejuízos ao FAPEN;

8.3 Multa de 1% (um por cento) por dia incidente sobre o valor mensal devido pelo FAPEN, nos casos de atraso da entrega dos serviços ou pela recusa em fornecê-los;

8.4 Impedimento de contratar com o FAPEN por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à assinatura do Contrato ou fornecimento/prestação do objeto;

8.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da aquisição, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

8.6 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo FAPEN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.7 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.8 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art.165 da Lei Federal 14.133/2021;

8.9 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Diretor Geral do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo de Campo Largo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo FAPEN

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A atestação de conformidade do fornecimento dos produtos bem como com as prestações de serviço cabe ao servidor designado como responsável pela fiscalização pelo Diretor Geral do FAPEN;

10. CONDIÇÕES DE CARÁTER GERAL

10.1 Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado ao FAPEN através de qualquer dos seguintes meios:

10.1.1 Endereço Eletrônico: licitacao@fapencampolargo.com.br ;

10.1.2 Telefone: (41) 3292-4217;

10.1.3 Endereço físico: Rua Gonçalves Dias, 870, Centro, Campo Largo, PR, CEP 83.601-130, no horário de 8h30' às 11h30' e/ou de 13h00' às 16h30', de segunda a sexta-feira.

Campo Largo, 20 de março de 2025

HEVELIN CRISTINA LISSA

Analista Administrativo Econômico Financeiro